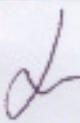
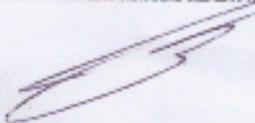
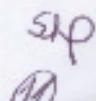


CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CMHIS

Criado pela Lei Nº 2.483 de 25 de janeiro de 2007
Alterado pela Lei Nº 2.941 de 12 de agosto de 2010
ATA Nº 005/2022

1 Ata de número cinco de dois mil e vinte e dois, do Conselho Municipal de Habitação
2 de interesse Social -CMHIS (Biênio 2022-2023), aos vinte e quatro dias do mês de
3 novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e vinte minutos, realizada na
4 Câmara Municipal de Castelo. Estavam presentes os Conselheiros Valéria Martins
5 Soares, Leandro Abalada Travaglia, Maria Carolina Briosque Passamani, Bruno
6 Michel Pereira, Hugo Silva do Nascimento, Silvia Louzada Duarte, Daniele
7 Prenholato da Silva, Anacleto Brunoro Júnior. O presidente Hugo iniciou fazendo a
8 leitura da ata da reunião anterior, sendo realizadas algumas considerações.
9 Referente ao caso de Mariana Moreira Pessin, Hugo informou que o processo da
10 mesma encontra-se na Secretaria de Serviços Urbanos. Sobre o processo da
11 aquisição de materiais para as pessoas vitimadas pela chuva de granizo, o
12 conselheiro Anacleto informou que o mesmo foi bem elaborado pelos profissionais
13 do Setor de Habitação, contudo o mesmo estagnou na Prefeitura, sendo
14 questionado por Daniele em que momento o processo parou. Anacleto respondeu
15 que parou no Setor de Compras, devido a um valor aproximado de R\$ 500,00.
16 Nesse sentido, a conselheira Daniele informou que é importante ter alguém para
17 acompanhar o processo de forma mais direta. Anacleto propôs a compra por ata
18 pública. Daniele sugeriu que, caso a necessidade de aquisição desses materiais
19 seja recorrente, que seria viável fazer uma ata de registro de preços, para facilitar a
20 aquisição dos mesmos, uma vez que teria a duração de um ano para a compra.
21 Contudo o presidente expôs a necessidade de se atentar ao material comprado,
22 pois muitas vezes a destinação do material pode variar. O próximo ponto de pauta
23 foi a Resolução referente às Sanções junto aos moradores do Conjunto
24 Habitacional e as alterações realizadas. Hugo expôs que, após análise do Setor de
25 Habitação, o ponto referente à sucessão familiar sugerido em última reunião, não
26 caberia nesta resolução, uma vez que fugiria do objetivo principal da mesma. Nesse
27 sentido, informou que só foi acrescentado o ponto da reincidência das notificações.
28 Sobre a sucessão familiar Anacleto relatou que existe uma lei que fala da questão
29 da isenção do pagamento das mensalidades em caso de falecimento do beneficiário
30 inicial e que os herdeiros teriam direito ao imóvel. Bruno declarou que pediram para
31 acrescentar a questão da sucessão, pois não sabia da existência desta lei. Foi
32 enfatizado por Hugo que não se trata de uma questão financeira e que temos que
33 ter o cuidado de entender que são duas demandas diferentes – na regularização
34 fundiária será levada em consideração a última pessoa que está no imóvel,
35 transformando-a em proprietária do imóvel em que reside e outra demanda é
36 referente a sanção, onde o Beneficiário original que vendeu a casa suportará a
37 penalidade de não poder gozar novamente de outro programa habitacional junto ao
38 Município. Hugo leu as alterações realizadas, que foram aprovadas pelos
39 conselheiros. Em seguida, o presidente leu a Lei 1774 de 1997 presente no
40 Processo 1397/17 e explanou as alterações em algumas nomenclaturas que foram
41 solicitadas pela assistente social do Setor de Habitação a época, sendo aprovada
42 pelos conselheiros. Posteriormente, foi apresentado brevemente o Processo
43 13144/2021 referente ao termo de permuta de imóveis do Cava Roxa e também a
44 documentação complementar sugerida em última reunião para ciência do Conselho.
45 Hugo expôs que teve a informação de que o Sr. Sebastião Pena teria comprado a
46 casa de número 41, mas acredita que não tenha lógica essa compra. Anacleto
47 acredita que também não tenha ocorrido a venda do imóvel pela Márcia ao Sr.

Di.      

48 Sebastião. Acrescentou ainda que a casa em que Márcia reside atualmente foi
49 reformada com o auxílio da Igreja do bairro e empresários, mas ela não informou
50 que o imóvel pertencia a herdeiros. Em seguida, foi exposto o processo nº
51 9332/2017 referente a solicitação de aquisição de impressora Multiprofissional e
52 Tonner para serviços afins da SEMAS. Hugo informou que foi solicitada a
53 impressora para o Conselho de Habitação há muitos anos, entretanto o espaço já
54 conta com uma e nesse sentido, sugere o arquivamento do mesmo. Anacleto
55 relatou que a aquisição, na verdade, seria para o Setor de Habitação e não para o
56 Conselho. Segundo ele, há o entendimento de que o Setor Público deve dar dar
57 conta deste Setor, e não o Conselho com os recursos do Fundo. Indicou ainda que
58 devemos lutar para que tenham melhorias e mais profissionais no Setor de
59 Habitação, como um advogado, um engenheiro, entre outros, uma vez que a
60 demanda é grande, inclusive a lista de cadastro de reserva de candidatos a casa
61 popular, que já possui quase 300 pessoas. Hugo expôs que já existe um projeto por
62 parte da gestão municipal para a construção de novas unidades habitacionais e que
63 a intenção é construir prédios. A conselheira Daniele opinou que esta é uma forma
64 de otimizar o espaço e de evitar a segregação das pessoas. O próximo ponto de
65 pauta foi o Processo Nº 014726/2022 referente ao pedido de aluguel social para
66 Samanta Lima dos Santos. O presidente explicou brevemente a situação e o que
67 ocasionou o referido pedido, frisando que Samanta tem o direito de solicitar o
68 aluguel social e a reforma do imóvel, mas que o Conselho precisa deliberar sobre. A
69 conselheira Daniele disse que ela tem o direito da reforma, mas questionou se as
70 pessoas que não residem nas casas, e que precisam de melhorias no imóvel,
71 também não teriam o direito. Anacleto levantou a questão se há um laudo do Corpo
72 de Bombeiros indicando as causas do acidente, mas foi informado por Hugo que
73 não há. Anacleto declarou ainda que o aluguel social é de responsabilidade da
74 Secretaria de Assistência Social, enfatizando que, se o Fundo Municipal de Habitação
75 for custear esse benefício eventual, não sobrarão recursos para custear as reformas.
76 A conselheira Sílvia disse que existe a Lei Municipal nº 3310 de 1º de março de
77 2013 que embasa o pagamento do aluguel social, para as pessoas atingidas por
78 desastres naturais, emergências e calamidade e que na Assistência, o pagamento
79 deste benefício, está sendo voltado para situações que envolvem violações de
80 direitos, como por exemplo, mulheres em situação de violência doméstica,
81 entretanto, a resolução de benefícios eventuais da assistência se baseia na Lei
82 3310, citada acima, indicando que deveria ocorrer a reformulação da resolução de
83 benefícios eventuais, para que fique mais claro a destinação do referido benefício.
84 Anacleto concordou com Sílvia, acrescentando que teve um período em que a
85 Prefeitura injetou recursos da municipalidade para pagamento do aluguel social, e
86 tiveram pessoas que ficaram por cerca de 10 anos sendo contempladas com esse
87 benefício. Posteriormente fizeram a Lei 3310 no intuito de organizar e definir que os
88 recursos para tal, seriam custeados pelo Fundo Municipal de Habitação, contudo
89 defende que o aluguel social tem que ser de competência inicial da Assistência
90 Social, conforme Lei Nacional da assistência. Outro impedimento trazido por
91 Anacleto é que não há rubrica no orçamento municipal para custeio de aluguel
92 social. Sobre este processo de Samanta, ficou deliberado que teria que ter uma
93 discussão mais ampla por parte de Conselho, além do encaminhamento de ofício
94 para a Secretaria de obras para solicitação de avaliação do imóvel por um
95 engenheiro. Além disso, encaminhar ofício do Conselho para a SEMAS solicitando o
96 pagamento do aluguel social pela assistência por três meses e posterior
97 encaminhamento para o Conselho de Habitação. Sem mais nada a relatar deu-se
98 por encerrada a reunião e eu, Sílvia Louzada Duarte, Secretária do Conselho
99 Municipal de Habitação de Interesse Social -CMHIS, lavrei a presente ata, que vai



100 assinada por mim e por todos os Conselheiro presentes.

- 1) Valéria Martins Soares Valéria Martins Soares
- 2) Hugo da Silva Nascimento Hugo da Silva Nascimento
- 3) Sílvia Louzada Duarte Sílvia Louzada Duarte
- 4) Maria Carolina Briosque Passamani Maria Carolina Briosque Passamani
- 5) Bruno Michel Pereira Bruno Michel Pereira
- 6) Anacleto Brunoro Júnior Anacleto Brunoro Júnior
- 7) Daniele Prenholato da Silva Daniele Prenholato da Silva
- 8) Leandro Abalada Travaglia Leandro Abalada Travaglia